EDITAL Nº 198/22 - UEPG/NUTEAD/CAPES

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

RESULTADO FINAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, através do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de professores, para atuação como PROFESSORES FORMADORES nas disciplinas alocadas no **Departamento de Geociências,** na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com o edital 141/22 - UEPG/NUTEAD/UAB.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Os nomes dos candidatos estão dispostos em ordem classificatória na tabela abaixo:

1.1.1 SELEÇÃO INTERNA:

Disciplinas do 1º semestre de 2023		
Disciplina: Organização do Espaço Mundial		
CLASSIFICAÇÃO		PONTOS
1º.	Douglas Rundvalt	2,03

1.1.2 SELEÇÃO EXTERNA/CADASTRO RESERVA (os candidatos só serão convocados diante do não preenchimento das vagas por professores efetivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme edital de Abertura): Não houve inscritos homologados.

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PELO DEPARTAMENTO (em ordem alfabética)

2.1 Os candidatos que não enviaram os documentos até a data limite ou não comprovaram requisitos obrigatórios, ou, ainda, não tiveram as condições mínimas estipuladas no item 4

do Edital de Abertura, não tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com os itens 5.7, 5.8 e 5.9, do Edital de Abertura.

2.2 Os candidatos não homologados terão a possibilidade de reencaminhar a documentação faltante, conforme item 3.0.

Não homologadas	Motivo
FRANCIELY RIBEIRO DOS SANTOS	Apresentou parte da documentação fora de ordem - titulação e declaração de tempo de atuação no magistério superior, dissonante do "artigo 5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB." do Edital 141/22.
HENRIQUE SIMÃO PONTES	Anexou histórico escolar da graduação e cursos de pós-graduação, dissonante dos artigos "5.12 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital. 5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12." do Edital 141/22.
JULIANA PRZYBYSZ	Apresentou parte da documentação fora de ordem - diploma de mestra e doutora fora de ordem e repetida; Apresentou documentação desnecessária - certificado de especialização e histórico escolar, dissonante dos artigos "5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB." e "5.12 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes

	(subitem 5.10.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital. 5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12." do Edital 141/22.
NAOMI ANAUE BURDA	Apresentou documentação desnecessária - conta de luz, em dissonância do artigo "5.12 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital. 5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.", comprovação de titulação - mestrado e doutorado fora da ordem, comprovação do que aparentemente representa ser publicação científica - livro, portanto, dissonante do artigo "5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB." Adicionalmente, tal comprovação encontra-se inelegível, dissonante do artigo "5.15 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo." do Edital 141/22.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final, protocolados por meio do Serviço

Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone “Sua solicitação”, endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

3.2 O parecer será exarado no processo que originou o recurso.

3.3 Se houver mudanças no edital de **RESULTADO FINAL** após recursos impetrados, o mesmo será disponibilizado quando a análise e parecer forem definidos, no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/site/editais.

3.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado do recurso impetrado por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e demais editais disponibilizados no site referentes à seleção prevista no Edital de Abertura

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Almir Nabozny
Coordenação de Curso

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais
Coordenação UAB/UEPG

Profª. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Coordenadora Adjunta UAB/UEPG
Diretora NUTEAD/UEPG